REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.317.875/0001-97 **MATRIZ**		**22/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QUERO QUERO AV UM	**41**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
56.309-672	**COHAB SAO FRANCISCO**	**PETROLINA**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TREVOPNZ@GMAIL.COM	**(87) 9906-3261**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/09/2025** às **23:44:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA DE
PETROLINA

VALIDAÇÃO QR Code

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2024	74775	1253	25/01/2025

NOME EMPRESARIAL	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
TITULO FANTASIA	TREVO COMERCIO E SERVICOS
DOCUMENTO	44.317.875/0001-97
REGIME	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)
ÁREA ESTABELECIMENTO	20,00M²

ENDEREÇO	Avenida: QUERO-QUERO AV-01 , N°: 41, Comp.: SALA A Bairro: COHAB SAO FRANCISCO - Petrolina - CEP: 56309-672
E-MAIL	trevopnz@gmail.com
TELEFONE	(87) 99906-3261

ATIVIDADE PRINCIPAL	7020400-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	3600602-Distribuição de água por caminhões 3811400-Coleta de resíduos não-perigosos 4721102-Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4722901-Comércio varejista de carnes - açougues 4723700-Comércio varejista de bebidas 4729699-Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4744099-Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4755502-Comercio varejista de artigos de armarinho 4761003-Comércio varejista de artigos de papelaria 4789005-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923002-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4929901-Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4930201-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5620101-Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620102-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 7711000-Locação de automóveis sem condutor 7719599-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731400-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732201-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739099-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7810800-Seleção e agenciamento de mão-de-obra 8020001-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121400-Limpeza em prédios e em domicílios 8129000-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8599604-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

PARA VALIDAR O ALVARÁ

CHAVE DE VALIDAÇÃO: e8d8ddbe
verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.petrolina.pe.gov.br
Na aba tributos, selecione a opção Alvará.

INFORMAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

Petrolina - Terça-feira, 9 de Janeiro de 2024

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	1005949-05
CPF/CNPJ:	44.317.875/0001-97
Razão Social:	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:	TREVO COMERCIO E SERVICOS

Endereço

CEP:	56.309-672
Rua:	AVENIDA QUERO-QUERO
Numero:	41
Complemento:	-AV UM SALA A
Bairro:	COHAB SAO FRANCISCO
Municipio:	PETROLINA
Municipio IBGE:	11101
Estado:	PE
Telefone :	87 99063261
Email:	TREVOPNZ@GMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Juridica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	300.000,00
Regime:	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	22/11/2021
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
Atividade Secundária:	4729-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7810-8/00 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.
Consulta realizada: Quinta-Feira, 6 de Novembro de 2025 às 23:36:38.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 44.317.875/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:19 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2026.
Código de controle da certidão: **3CB6.1886.283C.ACCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000011073524-68 **Data de Emissão: 06/11/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
Endereço:	**AVENIDA QUERO-QUERO N. 41 -AV UM SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP: 56.309-672 - BRASIL**
CNPJ:	**44.317.875/0001-97**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/02/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 06/11/2025 19:55:03

PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 58913 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, **CPF/CNPJ:** 44.317.875/0001-97

Endereço: Avenida QUERO-QUERO AV-01, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina, 56309-672.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 17/01/2026 (90 dias contados da data de emissão - 19/10/2025)

Validação

Chave: 08399d67

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.317.875/0001-97

Razão Social: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: AV QUERO-QUERO 41 SALA A / COHAB SAO FRANCISCO / PETROLINA / PE / 56309-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102706165732231915

Informação obtida em 06/11/2025 19:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202760245	CNPJ 44.317.875/0001-97	Arquivamento do ato Constitutivo 22/11/2021	Inicio da atividade 22/11/2021
Endereco: AVENIDA QUERO QUERO - AV UM, 41 SALA:A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE - CEP: 56309672			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS ; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RESIDÊNCIAS E EMPRESAS ; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA ; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, EMBARCAÇÕES, SEM CONDUTOR ; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES ; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA ; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS ;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES 089.050.554-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES 089.050.554-35	300.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

259942367

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12780666408120 EMITIDA: 13/01/2025 PROTOCOLO: 259942367

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202760245	CNPJ 44.317.875/0001-97	Arquivamento do ato Constitutivo 22/11/2021	Inicio da atividade 22/11/2021
Endereco: AVENIDA QUERO QUERO - AV UM, 41 SALA:A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE - CEP: 56309672			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 18/11/2024	Número 20248098640	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

RECIFE - PE, 13 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

259942367

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 12780666408120 EMITIDA: 13/01/2025 PROTOCOLO: 259942367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.317.875/0001-97
Certidão nº: 41746332/2025
Expedição: 22/07/2025, às 09:19:37
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.317.875/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL
TERRITÓRIO DO
SÃO FRANCISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, estabelecida na AVENIDA QUERO QUERO AV UM, Nº 41, SALA A, COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA - PE, CNPJ: 44.317.875/0001-97, é nossa prestadora de serviço em locação de veículos leve e pesados no ano de 2022.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juazeiro, 11 de outubro de 2022

CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SÃO FRANCISCO – CONSTESF
CNPJ nº 11.308.356/0001-03

Rua Chile, 282, Maria Gorete, Juazeiro – BA
CNPJ 11.308.356/0001-03
constesf@gmail.com
74 3612-1967

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo Nº 049/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, Nº 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

(X) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

g v.b Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:05:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo Nº 049/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, Nº 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14133/2021, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos;

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

gov.b
Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:06:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo N° 049/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, N° 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade N° 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o N° 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante), declaramos:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:06:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo N° 049/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, N° 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade N° 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o N° 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021 e em face do quanto disposto no art. 155 do mesmo diploma, declaramos:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. Ou (exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar n° 123/06)

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1° do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, a existência de restrição fiscal.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:08:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo Nº 049/2025

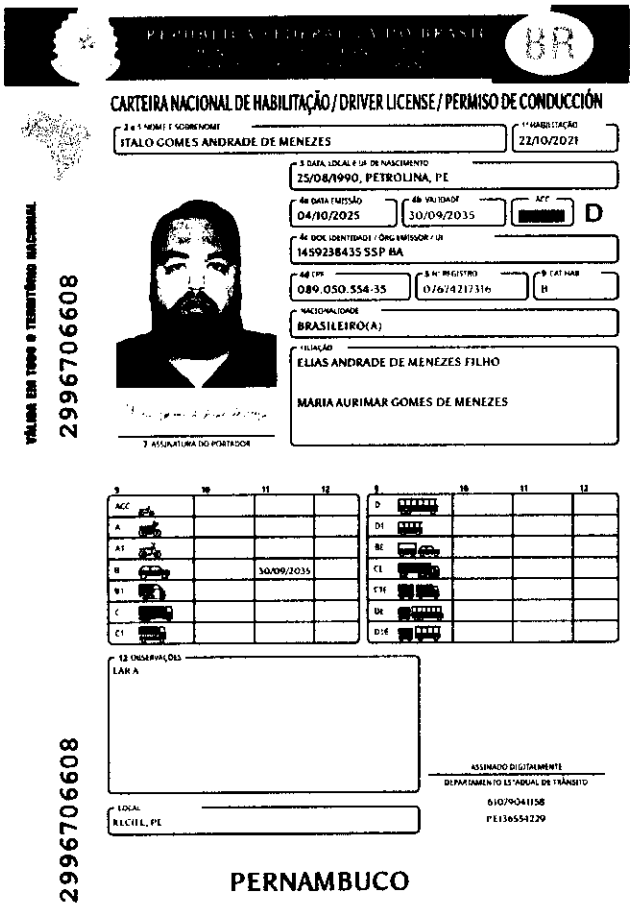
A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, Nº 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Petrolina/PE, 06 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 06/11/2025 23:04:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 1ª Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir - 3 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c Documento Identidade Órgão emissor / Nationality Document Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d CPF - 5 Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12 Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA076742173<166<<<<<<<<<<<
9008250M3509308BRA<<<<<<<<<<<0
ITALO<<GOME<ANDRADE<DE<MENEZES

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

AO
PREGOEIRO
NESTA
REF.: Pregão Eletronico N° 007/2025
Processo Administrativo Nº 049/2025

A empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.317.875/0001-97, sediada na Av. Quero Quero, Nº 41, Cohab São Francisco, Petrolina-PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Italo Gomes Andrade de Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Nº 1459238435 SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o Nº 089.050.554-35, residente e domiciliado na Rua da Aurora, 117, Bairro São José, Petrolina-PE, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletronico N° 007/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Petrolina/PE, 07 de Novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Data: 07/11/2025 09:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CNPJ 44.317.875/0001-97
ITALO GOMES ANDRADE DE MENEZES
Sócio administrador
CPF 089.050.554-35

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLARA EDNA CABRAL LIMA
REGISTRO..... : PE-020585/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.183.004-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 07/11/2025 as 08:53:01.
Válido até: 05/02/2026.
Código de Controle: 8724179.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2025 08:34:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **44.317.875/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta - Impedidos de Contratar

Razão Social/Nome:

GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SEVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ/CPF:

44317875000197

*Apenas números.

Número do Processo TCM:

*Informe no padrão do processo.

Pesquisar

RELAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS IMPEDIDAS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO POR DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO

(Dados processados em 07/11/2025 08:33:57)

Impedido	Período de Impedimento	Origem	Nº do Processo TCM/BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE – FASE RECURSAL

RECURSOS DO PROCESSO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nº 007-2025

LOTE 1 **Total de manifestações no lote: 2**

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (48241359000187) **Horário:** 07/11/2025 11:59 **Situação:** MANIFESTADA	Intenção de recurso manifestada.

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (45963536000140) **Horário:** 07/11/2025 12:04 **Situação:** MANIFESTADA	Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

LOTE 2 **Total de manifestações no lote: 2**

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (48241359000187) **Horário:** 07/11/2025 11:59 **Situação:** MANIFESTADA	Intenção de recurso manifestada.

Manifestação de Recurso	Descrição
Autor: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (45963536000140) **Horário:** 07/11/2025 12:04 **Situação:** MANIFESTADA	Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

×

Manifestações

Horário	Autor	Situação
07/11/2025 11:59	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA	MANIFESTADA
07/11/2025 12:04	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação

Contrarrazões

Selecione um Recurso

Julgamento de Recurso

Selecione um Recurso

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ATA DE JULGAMENTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/10/2025 14:16:22 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CEMEL LTDA (14.834.444/0001-37)

Solicito esclarecimentos quanto a: locação de veículo com ou sem motorista? Qual o prazo para entrega dos mesmos? Qual o prazo de vigência do contrato?

29/10/2025 10:03:53 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Resposta:
1. Serviço de locação de veículo sem motorista;
2. Prazo de entrega 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados);
3. Prazo de vigência de 8 meses.

31/10/2025 16:52:21 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** TRES MARIAS C. SERVICOS LTDA (44.694.691/0001-46)

EM ANEXO

31/10/2025 17:02:03 **CADASTRO DE PROPOSTA** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA

04/11/2025 11:21:48 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Assim a esse certame é vedada a locação de veículos que configura a subcontratação, sendo a frota 100% registrada em nome da contratante, quanto aos prazos de entrega dos veículos, 45 (quarenta e cinco) dias para veículos 0 (zero) quilômetro (novos) e 15 (quinze) dias para veículos com quilometragem (usados), prazos que viabilizam, a competitividade para todos os licitantes. Não distante, a lei restringe em 25% (vinte e cinco por cento), a subcontratação, as características os itens no edital, não permitem a divisibilidade dos mesmos.

04/11/2025 19:29:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** SANDES & CO LTDA

05/11/2025 12:37:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA

05/11/2025 17:17:47 **CADASTRO DE PROPOSTA** YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

06/11/2025 12:51:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

06/11/2025 16:04:46 **CADASTRO DE PROPOSTA** CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

06/11/2025 22:10:52 **CADASTRO DE PROPOSTA** XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA

06/11/2025 23:27:46 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

07/11/2025 09:01:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia.

07/11/2025 09:01:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa do Pregão, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, com OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA

07/11/2025 09:01:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A comunicação oficial será feita através do sistema BLL via chat, conforme EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

07/11/2025 09:02:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Lembramos que os lances ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante.

07/11/2025 09:02:18 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa liberando o lote.

07/11/2025 09:17:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Solicitamos a apresentação de documentos: proposta de preços inicial e documentos de habilitação da empresa, YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 09:18:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Para o envio dos documentos solicitados a empresa terá o prazo de até 02 (duas) horas, sob perna de desclassificação.

07/11/2025 09:20:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

07/11/2025 09:20:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/11/2025 11:20:15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

07/11/2025 09:49:37 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA adicionou o arquivo 180ebced3bd2481b8820789db54407cc.pdf aos documentos complementares.

07/11/2025 10:30:09 MENSAGEM PREGOEIRO
Solicitamos mais uma vez a apresentação de documentos: proposta de preços inicial e documentos de habilitação da empresa, YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI, e informamos que resta o prazo de menos de 1 (um) hora para o envio dos mesmos.

07/11/2025 11:24:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Não foi colocada nenhuma documentação por parte da empresa YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 11:24:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Estando a mesma desclassificada.

07/11/2025 11:27:02 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo se verifica que a segunda colocada a empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, indexou os documentos de habilitação.

07/11/2025 11:27:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Passando para verificação de documentos de habilitação e proposta.

07/11/2025 11:55:52 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, esta habilitada.

07/11/2025 11:57:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o tempo de manifestação de recursos de 30 minutos para 10 minutos.

07/11/2025 11:57:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Passaremos para fase de recursos, onde ficará aberto para manifestação.
durante o prazo de 10 minutos.

07/11/2025 12:11:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Conforme as intenções de recorrer manifestadas, pelas empresas licitantes, abrem-se os prazos previsto em lei para os procedimentos seguintes, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

07/11/2025 12:11:51 MENSAGEM PREGOEIRO
Os licitantes terão até o dia 12/11/2025, para inserção dos recursos.

07/11/2025 12:11:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo será dado o prazo de 3 dias úteis para a manifestação de contrarrazões, até o dia 17/11/2025.

07/11/2025 12:12:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Em ato continuo o SAAE terá 5 (cinco) dias, para dirimir sobre os recursos e contrarrazões manifestadas, finalizando este prazo em 24/11/2025.

07/11/2025 12:12:15 MENSAGEM PREGOEIRO
Caso as empresas que manifestarão os recursos não atender ao prazo inicial para colocação dos mesmos, retornaremos dia 13/11/2025 às 9 horas para dar continuidade da Sessão Pública.

07/11/2025 12:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, retornaremos no dia 24/08/2025 às 9 horas, com o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

07/11/2025 12:12:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Atendendo ao princípio da publicidade, será publicado o aviso no Diário Oficial Próprio.

07/11/2025 12:12:55 MENSAGEM PREGOEIRO
Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, encerrada.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, paraTransporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível(gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado,direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva porconta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta dacontratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS:Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, larguranão inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistemade alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustívelnão inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS:jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕESDE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentaçãoregularizada, seguro total.

Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 3.750,00 **Valor Total:** 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOMES ANDRADE COMERCIO E	061	44.317.875/0001-97	3.750,00	3.750,00		Sim
2	RLS CONSTRUCOES E	156	48.241.359/0001-87	3.800,00	3.800,00	1,33	Sim
3	SANDES & CO LTDA	167	50.680.857/0001-78	3.810,00	3.810,00	0,26	Sim
4	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	760	45.963.536/0001-40	3.810,00	3.810,00	0,00	Sim
5	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	821	34.379.784/0001-22	3.810,00	3.810,00	0,00	Sim
6	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA	473	26.285.776/0001-99	3.810,00	3.810,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	784	33.651.869/0001-55	3.810,00	2.250,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2025 16:04:48	**PUBLICADO**		
24/10/2025 16:05:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/11/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/11/2025 09:02:47	**DISPUTA**		
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 760)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	SANDES & CO LTDA (PARTICIPANTE 167)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (PARTICIPANTE 156)	**3.800,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**3.750,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 473)	**3.810,00**
07/11/2025 09:02:47	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 784)	**3.810,00**
07/11/2025 09:03:10	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 784)	**2.250,00**

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 167, PARTICIPANTE 760, PARTICIPANTE 821, PARTICIPANTE 473 que apresentaram o valor de 3,810.00.

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 09:12:48 **HABILITAÇÃO**

07/11/2025 11:47:38 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI desclassificado. Motivo: Falta de documentação solicitada

07/11/2025 11:47:38 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

07/11/2025 11:57:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

07/11/2025 11:59:16 **RECURSO MANIFESTADO** RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

07/11/2025 12:04:50 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

07/11/2025 12:07:42 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2025 00:00:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/11/2025 19:32:36 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas)pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização mínima1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol),com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque decombustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas afrente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização corbranca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 5.350,00 **Valor Total:** 42.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GOMES ANDRADE COMERCIO E	601	44.317.875/0001-97	5.350,00	5.350,00		Sim
2	RLS CONSTRUCOES E	116	48.241.359/0001-87	5.370,00	5.370,00	0,37	Sim
3	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	483	45.963.536/0001-40	5.380,00	5.380,00	0,19	Sim
4	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA	377	26.285.776/0001-99	5.384,71	5.384,71	0,09	Sim
5	SANDES & CO LTDA	324	50.680.857/0001-78	5.384,71	5.384,71	0,00	Sim
6	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	176	34.379.784/0001-22	5.384,71	5.384,71	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI	029	33.651.869/0001-55	5.384,71	2.675,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2025 16:04:48	**PUBLICADO**		
24/10/2025 16:05:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
07/11/2025 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
07/11/2025 09:02:48	**DISPUTA**		
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 483)	**5.380,00**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	SANDES & CO LTDA (PARTICIPANTE 324)	**5.384,71**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**5.370,00**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	**5.350,00**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 176)	**5.384,71**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA (PARTICIPANTE 377)	**5.384,71**
07/11/2025 09:02:48	**LANCE**	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**5.384,71**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

07/11/2025 09:03:36 **LANCE** YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI (PARTICIPANTE 029) **2.675,00**

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 377, PARTICIPANTE 324, PARTICIPANTE 176 que apresentaram o valor de 5,384.71.

07/11/2025 09:12:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI

07/11/2025 09:12:48 **HABILITAÇÃO**

07/11/2025 11:47:37 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

07/11/2025 11:47:38 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI desclassificado. Motivo: Falta de documentação solicitada

07/11/2025 11:57:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

07/11/2025 11:59:20 **RECURSO MANIFESTADO** RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

07/11/2025 12:04:59 **RECURSO MANIFESTADO** AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Manifestamos a intenção de recurso no tocante a habilitação econômica financeira, que serão expostas em peça recursal

07/11/2025 12:07:42 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2025 00:00:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/11/2025 19:32:36 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

TOTAL DO PROCESSO: **72.800,00**

GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA **44.317.875/0001-97** **72.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 3.750,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, paraTransporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível(gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado,direção hidráulica, cor branca ou prata, manutençã o preventiva e corretiva porconta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta dacontratante, Modelo não inferior a 2025, com seguro total. DADOS TÉCNICOS:Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, larguranão inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 m m, sistemade alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustívelnão inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01(uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS:jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕESDE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentaçãoregularizada, seguro total.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 3.810,00 **Valor Unit.: 3.750,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 601 Lance: 5.350,00 **Total: 42.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um) ZERO KM, TIPO PICKUP, ANO DE FABRICAÇÃO2025 E MODELO 2025 OU 2026: cabine simples, capacidade para 02 (duas)pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- cond icionado, motorização mínima1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol),com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque decombustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas afrente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização corbranca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada,quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa proteto ra do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 5.384,71 **Valor Unit.: 5.350,00** Total Item: 42.800,00

PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOBRADINHO-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Administrativo Nº 049-2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FABRICIO VIANA LOPES
Data de Publicação: 24/10/2025 16:04:48

LOTE 1 - LOTE 01	
07/11/2025 09:02:47	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	SANDES & CO LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
VÁLIDO	**3,800.00**
07/11/2025 09:02:47	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO	**3,750.00**
07/11/2025 09:02:47	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:02:47	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**3,810.00**
07/11/2025 09:03:10	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**2,250.00**
LOTE 2 - LOTE 02	
07/11/2025 09:02:48	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
VÁLIDO	**5,380.00**
07/11/2025 09:02:48	SANDES & CO LTDA
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:02:48	RLS CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA
VÁLIDO	**5,370.00**
07/11/2025 09:02:48	GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
VÁLIDO	**5,350.00**
07/11/2025 09:02:48	CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:02:48	XAVIER SOLUÇÕES E LOCAÇOES LTDA
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:02:48	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**5,384.71**
07/11/2025 09:03:36	YURI VIEIRA ROCHA MARIANO EIRELI
VÁLIDO	**2,675.00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Adm: Nº 049-2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE de Sobradinho/BA

Empresas vencedoras valor total: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais): **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** (44317875000197) com os lotes 1, 2 no valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

SOBRADINHO (BA), terça-feira, 23 de dezembro de 2025

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
AUTORIDADE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025
Processo Adm: Nº 049-2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE de Sobradinho/BA

Empresas vencedoras valor total R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais): **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA** (44317875000197) com os lotes 1, 2 no valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

A autoridade municipal do orgão SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatorio acima especificado.

SOBRADINHO (BA), terça feira, 23 de dezembro de 2025

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR/ HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, à licitante, empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97, que apresentou o menores preços, com valor global de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame.

Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR/ HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, à licitante, empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97, que apresentou o menores preços, com valor global de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente do SAAE, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e durante 08 (oito) meses. Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025.

Contrato nº 041/2025

Última atualização 19/11/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE **Unidade executora:** 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007-2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Data de assinatura:** 14/11/2025 **Vigência:** de 14/11/2025 a 14/07/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000041/2025 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000048/2025

Objeto:

prestação de serviço de locação de veículos

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.317.875/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
CONTRATO_041.2025.pdf	19/11/2025 - 18:04:33	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

CONTRATO

CONTRATO 041/2025-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, *designada daqui em diante* CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS ********** SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97, sede na Av. Quero Quero, Nº 41, Sala A, Cohab São Francisco, CEP.: 56.309-672, Petrolina-PE, neste ato representado pelo Sr. ITALO ****** ****** MENEZES, conforme atos constitutivos, denominada CONTRATADO, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025,** resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento/serviço será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá mediante solicitação expressa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

CLÂUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO HATCHBACK, de passageiro, para Transporte Urbano e Rural de Pessoal, motorização mínima 1.0, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica, cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, Modelo não inferior a 2025, Ano não inferior a 2024 com seguro total. DADOS TÉCNICOS: Motorização mínima 1.0, 3 cilindros, potência liquida máxima não inferior a: 75 cv (gasolina) e 75 cv (etanol), comprimento não inferior a 3.780 mm, largura não inferior a 1.660 mm, distância entre eixos não inferior 2.400 mm, sistema de alimentação via injeção *eletrônica*, *capacidade do tanque de* combustível não inferior a 42 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os veículos deverão ser entregues com a documentação regularizada, seguro total.	MÊS	08	Volkswagen/ Polo	3.750,00	R$ 30.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (um), TIPO PICKUP: cabine simples, capacidade para 02 (duas) pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar- condicionado, motorização mínima 1.3, potência liquida máxima não inferior a: 110 cv (gasolina) e 110 cv (etanol), com sistema de alimentação via injeção eletrônica, capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros, transmissão mínima 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, freios ABS, pneus em perfeito estado de utilização cor branca ou prata, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, quilometragem livre, combustível por conta da contratante, zero quilometro, com seguro total. ACESSÓRIOS: jogo de tapetes de borracha, chapa protetora do motor e cárter. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O veículo deverá ser entregue com documentação regularizada, seguro total.	MÊS	08	Volkswagen/ Saveiro	5.350,00	R$ 42.800,00

O valor estimado deste Contrato é de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto nos Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, enviada o por email, no prazo estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em até o 30° dia útil após apresentação da fatura após o fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pelo SAAE na aceitação do fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de compensação financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e duração por 08 (oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será efetuado parceladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO:

a) houver qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
b) Ainda que ocorra a situação prevista na línea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, O SAAE SOBRADINHO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTAO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada 07 de janeiro de 2025, dessa Administração** ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
6.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
6.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
6.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
6.14. O gestor dos contratos terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
6.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
6.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de

Defesa do Consumido;

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento **do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no** art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O SAAE SOBRADINHO obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) Cientificar o órgão de controle e fiscalização para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
i) A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) resentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) cometer fraude fiscal;
g) comportar-se de modo inidôneo

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. Impedimento de licitar e de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, pelo prazo de até cinco anos;

PARÁGRAFO QUINTO - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SEXTO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Ítalo Gomes

PARÁGRAFO SETIMO - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante.

PARÁGRAFO DÉCIMOSEGUNDO – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.

b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado,

apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 139, da lei nº 14.133/2021, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATANTE

Ítalo Gomes Andrade de Menezes
GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Neves da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 44.317.875/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:19 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2026.
Código de controle da certidão: **3CB6.1886.283C.ACCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2025.000011073524-68** **Data de Emissão:** **06/11/2025**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
Endereço:	**AVENIDA QUERO-QUERO N. 41 -AV UM SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, PETROLINA, PE, CEP: 56.309-672 - BRASIL**
CNPJ:	**44.317.875/0001-97**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/02/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 06/11/2025 19:55:03

PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 58913 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, **CPF/CNPJ:** 44.317.875/0001-97

Endereço: Avenida QUERO-QUERO AV-01, 41, SALA A, COHAB SAO FRANCISCO, Petrolina, 56309-672.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 17/01/2026 (90 dias contados da data de emissão - 19/10/2025)

Validação

Chave: 08399d67

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.317.875/0001-97

Razão Social: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Endereço: AV QUERO-QUERO 41 SALA A / COHAB SAO FRANCISCO / PETROLINA / PE / 56309-672

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102706165732231915

Informação obtida em 06/11/2025 19:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.317.875/0001-97
Certidão nº: 41746332/2025
Expedição: 22/07/2025, às 09:19:37
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.317.875/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/11/2025 08:34:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **44.317.875/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa a Gestora de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA** – matrícula nº 389 (CPF nº. XXX.809.XXX-85), para exercer a função de Gestora de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências da Gestora de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. A Gestora de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, a gestora de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo da gestora do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2025, de 07 de janeiro de 2025

"Designa Fiscal de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do fiscal de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscal de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE, **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427 (CPF nº. XXX.214.XXX-30).

Art. 2º. Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Sobradinho-BA, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR/ HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório, à licitante, empresa: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97, que apresentou o menores preços, com valor global de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Sagrando-se assim, a empresa citada acima como vencedora do certame. Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor Presidente do SAAE, DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e durante 08 (oito) meses. Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025.

Contrato nº 041/2025

Ultima atualização 19/11/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE **Unidade executora:** 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007-2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Data de assinatura:** 14/11/2025 **Vigência:** de 14/11/2025 a 14/07/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000041/2025 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000048/2025

Objeto:

prestação de serviço de locação de veículos

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 44.317.875/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GOMES ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
CONTRATO_0412025.pdf	19/11/2025 - 18:04:33	Contrato	

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PACECER DO

CONTROLE

INTERNO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLE INTERNO

ATT.: Sr. Cristiano Santos - Controlador Interno

Prezado Senhor,

Solicito de V. Exa. parecer da Controladoria Interna do SAAE, acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 049/2025**, **conclusos na presente data** e encaminhados junto a este despacho. Objeto para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988, Diplomas Infra Constitucionais, Decretos Municipais números 085/2023 e 086/2023, como também dos princípios elencados no Direito Público, Direito Administração Pública e na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Federais correlativos e Instruções Normativas e recomendações acerca da matéria.

Sobradinho/BA, 14 de novembro de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2025

Parecer Técnico - Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Processo: Nº 049/2025

Critério: Menor Preço.

Procedimento: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1. Da Análise do Processo de Licitação

O processo licitatório na modalidade de Pregão foi instaurado com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**. O procedimento visa a contratação de empresa para locação de veículos, em estrita observância aos princípios da publicidade, isonomia e competitividade.

O processo está devidamente instruído com as seguintes peças:

- Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo administrativo.
- Informação do Setor de Contabilidade sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de saldo para o custeio da contratação.
- Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto e as condições da contratação.
- Minuta do Edital e de seus anexos.
- Parecer da Assessoria Jurídica, manifestando-se sobre a legalidade e a conformidade do instrumento convocatório, Edital.
- Publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios legais.

2. Dos Prazos e da Sessão Pública

A sessão pública do Pregão ocorreu conforme as datas e horários estipulados no edital, respeitando todos os prazos, para a fase de lances e a etapa de habilitação. Não houve registro de interposição de recursos administrativos que pudessem invalidar o certame.

3. Do Julgamento e Habilitação

Na fase de lances, a empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA – CNPJ.: 44.317.875/0001-97,** apresentou a melhor proposta, no valor total de **R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)**, sagrando-se vencedora do certame.

Após a fase de lances, a documentação de habilitação da empresa foi analisada e considerada adequada às exigências do aviso, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e sua qualificação técnica e econômico-financeira.

4. Conclusão

Após a análise do procedimento do Pregão Eletrônico, conclui-se que ele está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O processo transcorreu com a devida publicidade, transparência e competitividade.

Diante do exposto, o parecer do Controle Interno é **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo para a homologação do resultado, tendo como vencedora a empresa **GOMES ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, no valor de **R$ 72.800,00**.

Sobradinho-BA, 14 de novembro de 2025.

Cristiano Marques Santos
Controlador do Município
Dec. 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 012/2025

"Nomeia servidores para ocupar cargos de provimentos em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos II e V, do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo deliberar sobre a composição do Governo Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão ou funções gratificadas previstos em Lei são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **Diego Ferreira Pinto**, para exercer o cargo de Diretor Financeiro – DAS 2, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Cristiano Marques Santos**, para exercer o cargo comissionado de Controlador Interno – DAS 2, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 3º. Fica nomeado o Sr. **Luciano Rocha Neves**, para exercer o cargo de Assessor Jurídico – DAS 2, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

CNPJ/MF: 16.444.804/0001-10 - Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.
☎ (74) 9.9941-2449 Ramal: 208 - CEP: 48.925-000 – ✉ procuradoriapms@gmail.com